



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2989, de 02 de junho de 1988.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2144, de 02 de junho de 1988,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de Cz\$22.650.000,00 (vinte e dois milhões, seiscientos e cinquenta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão-0600-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária-0601-Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0601.08000000.000 - Educação e Cultura

0601.08070000.000 - Administração

0601.08070210.000 - Administração Geral

0601.08070212.044 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (88)..... Cz\$100.000,00

0601.08420000.000 - Ensino de 1º Grau

0601.08421880.000 - Ensino Regular

0601.08421882.046 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (93).....Cz\$1.000.000,00

0601.08421882.047 - Coordenação do Ensino de 1º Grau

3.1.2.0 - Material de Consumo (94).....Cz\$ 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (95).....Cz\$ 100.000,00

0601.08421882.048 - Conservação de Prédios Escolares

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (100).....Cz\$1.500.000,00


Órgão-0700-Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária-0701-Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701.03000000.000 - Administração e Planejamento

0701.03070000.000 - Administração

0701.03070210.000 - Administração Geral

.....





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-fls.02

0701.03070212.070 - Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (139)..... Cz\$ 50.000,00
0701.10000000.000 - Habitação e Urbanismo
0701.10600000.000 - Serviços de Utilidade Pública
0701.10603250.000 - Limpeza Pública
0701.10603252.075 - Remoção do Lixo e Limpeza de Ruas
3.1.2.0 - Material de Consumo (154)..... Cz\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (155)..... Cz\$ 100.000,00
0701.13000000.000 - Saúde e Saneamento
0701.13760000.000 - Saneamento
0701.13764470.000 - Abastecimento de Água
0701.13764472.078 - Manutenção das Hidráulicas Municipais
3.1.2.0 - Material de Consumo (161)..... Cz\$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (162)..... Cz\$ 100.000,00
0701.16000000.000 - Transporte
0701.16910000.000 - Transporte Urbano
0701.16910210.000 - Administração Geral
0701.16910212.079 - Manutenção das Oficinas e Almoxarifado
3.1.2.0 - Material de Consumo (170)..... Cz\$5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (171)..... Cz\$1.500.000,00
0701.16915750.000 - Vias Urbanas
0701.16915752.080 - Conservação de Ruas
3.1.2.0 - Material de Consumo (175)..... Cz\$3.000.000,00
Unidade Orçamentária-0702-Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
0702.16000000.000 - Transporte
0702.16880000.000 - Transporte Rodoviário
0702.16885340.000 - Estradas Vicinais
0702.16885342.082 - Manutenção das Estradas Vicinais
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (184)..... Cz\$1.000.000,00
0702.16885341.027 - Retificação, Alargamento e Construção de Estradas
4.1.1.0 - Obras e Instalações (186)..... Cz\$1.000.000,00
Órgão-0900-Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade Orçamentária-0901-Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
0901.04000000.000 - Agricultura

.....




Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-fls.03

- 0901.04070000.000 - Administração
- 0901.04070210.000 - Administração Geral
- 0901.04070212.100 - Manutenção do Gabinete do Secretário
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (225)..... Cz\$ 200.000,00
- 0901.04150000.000 - Produção Animal
- 0901.04150880.000 - Desenvolvimento Animal
- 0901.04150882.103 - Manutenção da Divisão de Produção e Fomento
- 3.1.2.0 - Material de Consumo (230)..... Cz\$3.000.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (231)..... Cz\$ 500.000,00
- 0901.04170000.000 - Preservação de Recursos Naturais Renováveis
- 0901.04170210.000 - Administração Geral
- 0901.04170212.105 - Manutenção dos Serviços Hortoflorestal
- 3.1.2.0 - Material de Consumo (237)..... Cz\$ 500.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos(238)..... Cz\$ 200.000,00
- Órgão-1000-Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
- Unidade Orçamentária-1001-Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
- 1001.15000000.000 - Assistência e Previdência
- 1001.15070000.000 - Administração
- 1001.15070210.000 - Administração Geral
- 1001.15070212.120 - Manutenção da S.T.A.S.
- 3.1.2.0 - Material de Consumo (265)..... Cz\$ 100.000,00
- 1001.15810000.000 - Assistência
- 1001.15814830.000 - Assistência ao Menor
- 1001.15814831.043 - Construção e Restauração de Núcleos do CEBEM e/ou Creches
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações (270)..... Cz\$ 300.000,00
- 1001.15814832.124 - Manutenção de Creches e/ou Núcleos CEBEM
- 3.1.2.0 - Material de Consumo (273)..... Cz\$2.500.000,00
- 1001.15814860.000 - Assistência Social Geral
- 1001.15814862.125 - Manutenção do Serviço Assistencial
- 3.1.2.0 - Material de Consumo (276)..... Cz\$ 100.000,00
- SOMA.....Cz\$22.650.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a provável arrecadação a maior que deverá ocorrer no presente exercício.

.....




Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-fls.04

ARTIGO 3º - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1988/1990, na parte relativa ao exercício de 1988, como segue:

Órgão-0700-Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária-0702-Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

Projeto 1.027 - Retificação, Alargamento e Construção de Estradas
- Obras e Instalações..... Cz\$ 1.000.000,00

Órgão-1000-Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social


Unidade Orçamentária-1001-Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1.043 - Construção e Restauração de Núcleos do CEBEM e/ou Creches

- Obras e Instalações..... Cz\$ 300.000,00

- SOMA..... Cz\$ 1.300.000,00

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Luceval J. Schiedeck
Secretário Municipal da Administração